



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9

## SUMÁRIO

- PORT.021 Lic. Maternidade -CLEIDE MARAMBAIA - SEMED.  
PORT.022 Lic. Maternidade -DIJALE FONSECA - SEPLANG.  
PORT.023 Lic. Maternidade -FERNANDA DOS SANTOS - SEMED.  
PORT.024 Lic. Maternidade -MOEMA BISPO - SEMED.
- EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO JOANA ANGELICA 144-2024.  
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO LR CONSULTORIA 091-2025.  
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO MARIA 136-2025.  
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO MARLUS 026-2025.  
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO MP MONTEIRO 025-2025.  
EXTRATO DO II TERMO DE ADITAMENTO JANITZA 077-2025.  
EXTRATO DO IV TERMO DE ADITAMENTO DIEGO 118-2023.  
EXTRATO I ADITIVO - DANIELE FOLGUEIRAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 021, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Cleide Marambaia Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Cleide Marambaia Santos**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 023.XXX.XXX-31, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 11/11/2025 a 10/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 11 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 022, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Dijale Barbosa da Fonseca** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Dijale Barbosa da Fonseca**, admitido(a) em, 10/02/2025, CPF nº 029.XXX.XXX-09, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG, na função de Diretor de Assessoramento Técnico, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2026, devendo gozá-la no período de 04/01/2026 a 03/07/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 04 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 023, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Fernanda dos Santos** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Fernanda dos Santos**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 043.XXX.XXX-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 21/10/2025 a 19/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 21 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 024, de 14 de janeiro de 2026.

Concede o pedido de **Licença Maternidade**, a(o) funcionário(a), **Moema Souza Bispo** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Moema Souza Bispo**, admitido(a) em, 02/05/2025, CPF nº 043.XXX.XXX-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Assistente de Secretaria, 180 dias de Licença Maternidade, referente ao período 2025, devendo gozá-la no período de 25/12/2025 a 23/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 25 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: [gabinete@ibirataia.ba.gov.br](mailto:gabinete@ibirataia.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025.

INEXIGIBILIDADE N° 012/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO: DANIELE FILGUEIRAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 42.346.308/0001-33

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescer ao Contrato nº 049/2025 cláusula específica autorizando a contratada a adotar, sempre que necessário, medidas administrativas e/ou judiciais perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a concessionária local de energia elétrica ou quaisquer outras autoridades regulatórias ou judiciais competentes, visando à revisão de eventuais cobranças indevidas e à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a observância dos princípios da legalidade, razoabilidade e modicidade tarifária.

Fica incluído ao item 1.1 do Contrato nº 049/2025 o subitem 1.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1.1.1 – A CONTRATADA fica expressamente autorizada a adotar, sempre que necessário, medidas administrativas e/ou judiciais perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a concessionária local de energia elétrica ou quaisquer outras autoridades regulatórias ou judiciais competentes, com o objetivo de revisar eventuais cobranças indevidas e preservar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, observando rigorosamente os princípios da legalidade, razoabilidade e modicidade tarifária.”**

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e inclusão do subitem 1.1.1 (cláusula autorizativa para medidas perante a ANEEL/Concessionárias), visando a continuidade e eficiência do serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO ADITIVO:** Permanece inalterado o valor global do contrato, fixado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.720.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**ASSINATURA: 29/12/2025**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADA: DIEGO DEL REI MENEZES - ME.

CNPJ: 06.130.313/0001-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de móveis para escritório, móveis escolares, eletrodomésticos, eletrônicos e similares, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais deste Município.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 118/2023, visando assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais e serviços, sem alteração do objeto originalmente contratado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Sexta do Contrato Original.

**VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO ADITIVO:** Permanece inalterado o valor global do contrato, fixado em R\$ 1.936.364,37 (Um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), montante que já contempla o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, formalizado no III Termo Aditivo, em estrita observância ao disposto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.003	1.500.0000 / 1.704.0000	2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
02.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000	2004 – Manutenção das Ações Administrativas do Controle Interno	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
03.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2005 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Finanças	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000/1.755.0000	2003 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Gestão	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.001	1.500.0000 / 1.704.0000/1.500.1001	2006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



IBIRATAIA

09.01.001	1.500.0000 / 1.720.0000/ 1.661.0000	2020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social  2061 – Bloco de Gestão do SUAS – IGD - SUAS	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.01.000	1.500.0000 / 1.704.0000	2036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.01.001	1.500.1002 / 1.600.0000	2047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
07.01.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2017 - Manutenção das Ações Administrativas do Esporte e Lazer	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
11.00.000	1.500.0000	2093 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

ASSINATURA: 29/12/2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

### II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 039/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: JANITZA PEREIRA GOMES

CPF: 001.XXX.XXX-10

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel, localizado na Rua Sancho Silva, nº 45, cep: 45.603-045, Bairro Pontalzinho, Itabuna/BA, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, destinado a moradia de alunos universitários, do município de Ibirataia - Bahia, por um período de 05 meses, por inexigibilidade de licitação.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 077/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de maio de 2026**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
07.01.001	1.500/1.550	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação.	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e de seus aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, permanecendo em pleno vigor.

**ASSINATURA: 29/12/2025**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 07.297.775/0001-10

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa visando à **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa, técnica e financeira, voltadas à captação de recursos perante os diversos órgãos financiadores**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/BA.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
03.01.000	Secretaria Municipal de Finanças	2.005 – Manutenção das Ações Administrativas da Sec. Mun. De Finanças	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**ASSINATURA:** 29/12/2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



## EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025.

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MARLUS DE AZEVEDO RIOS CONSULTORIA – ME

CNPJ: 28.143.500/0001-00

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços profissionais de consultoria e gestão de convênios, referente a área de engenharia civil, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ibirataia/Ba.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 026/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **01 de janeiro de 2026** e término em **31 de dezembro de 2026**.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.03.000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.031 - Manutenção do Departamento de Desenv. Urbano, Infra. e Serv Púb.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**ASSINATURA: 29/12/2025**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2025

INEXIGIBILIDADE: Nº 061/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS

CPF: 327.XXX.XXX-00

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel, situado no Centro Comercial F.A. FAIR, nº 02-a, Bairro Centro, inscrição municipal nº 01.01.035.0010.002, Ibirataia/BA, destinado à oferta do auxílio moradia a pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em caráter temporário, em atenção a secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania, no município de Ibirataia - Bahia, por um período de 03 meses, por inexigibilidade de licitação.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 136/2025

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR GLOBAL:** O valor mensal da locação permanece em **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. O valor global para este período de prorrogação (03 meses) é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses, com início em **02 de dezembro de 2025** e término em **02 de março de 2026**.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.001	1.500.0000/1.704.0000	2.021 – Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

**ASSINATURA: 01/12/2025**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2025

INEXIGIBILIDADE: N° 046/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: LR CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – ME  
CNPJ: 07.590.621/0001-11

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada, para a prestação de Serviços Técnico Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos, Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA, no que se refere ao acompanhamento dos recolhimentos previdenciários e PASEP, no envio das informações ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - Esocial, na elaboração e transmissão das Declarações obrigatórias de Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais EFD-REINF, Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos-DCTFWEB e acompanhamento das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil, encaminhamento de documentos referentes a autos de infrações de ações fiscais por parte da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, intermediação e acompanhamento das negociações de parcelamento dos recolhimentos Previdenciários, FGTS, Pasep e Demais Débitos inscritos em Dívida Ativa da União, atendendo as necessidades do Município de Ibirataia/BA.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2025, para assegurar a continuidade dos serviços de natureza contínua.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
04.01.000	1.500.0000/1.704.0000	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

**ASSINATURA:** 29/12/2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001246

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

Ano 9



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

I TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 052/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.131.569/0001-09

CONTRATADA: JOANA ANGÉLICA NOVAIS MEIRA DE SOUZA

CPF: 292.XXX.XXX-87

**OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192 (SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA), EM IBIRATAIA-BA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 144/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** O valor mensal da locação permanece em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O valor global para este período de prorrogação (12 meses) é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de dezembro de 2025 e término em 06 de dezembro de 2026.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	1.600.0000/1.500.1002	2.033 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada - MAC	3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alterados por este instrumento.

**ASSINATURA: 05/12/2025**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125